



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2825, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Institui o Mês de Combate à Violência contra a Mulher” na circunscrição do Município de Guairá.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

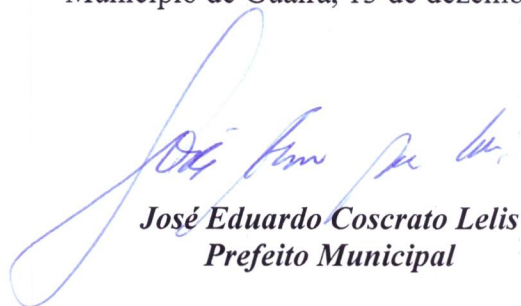
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica instituído o “Mês de Combate à Violência contra a Mulher”, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Parágrafo único.** A data a que alude o *caput* será lembrada, todos os anos, dos dias 10 de novembro a 10 de dezembro de cada ano

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 13 de dezembro de 2017.



**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito Municipal**